



Estado do Ceará
Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

PROJETO DE LEI N° /2020, DE DE 2020.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a implantar em Limoeiro do Norte um aplicativo para celular visando o agendamento, confirmação e cancelamento de consultas e exames nas Unidades Básicas de Saúde.

A Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, estado do Ceará, decreta e o prefeito municipal sanciona e promulga a seguinte lei

Art. 1º *Fica autorizado o Poder Executivo do Município de Limoeiro do Norte a implantar um aplicativo para celular visando o agendamento, confirmação e cancelamento de consultas e exames nas Unidades Básicas de Saúde.*

Art. 2º *Pelo aplicativo os usuários cadastrados poderão agendar e cancelar consultas com clínico geral, pediatra, ginecologista, triagem odontológica e radiologia.*

Art. 3º *O acesso ao aplicativo deverá ser de forma gratuita, sem ônus aos usuários.*

Art. 4º *As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento, suplementadas se necessário.*

Art. 5º *Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação.*

Sala das Sessões, às Comissões da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte-CE, em
15 de Janeiro 2020.



Estado do Ceará
Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Justificativa

Pelo aplicativo os usuários cadastrados poderão agendar e cancelar consultas com clinico geral, pediatra, ginecologista, triagem odontológica e radiologia, assim facilitando a população de agenda e desmarca consultas, exames e viagem, já e hora de facilitamos e modernizamos os meios de marcação de consultas e viagens.


José ARIMATEIA de Brito
Vereador (**Autor**)